

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.10.01 - PE

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.10.01 – PE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

EMPRESA SOLICITANTE: RS SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA – ME, ESTABELECIDADA À AVENIDA JESUS MARIA JOSÉ, 2319 A – JARDIM DOS MONÓLITOS, QUIXADA-CE, inscrita sob o CNPJ nº 86.741.840/0001-20, doravante denominada INTERESSADA a participar do certame.

I - DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 10.1.1 do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.10.01 - PE, é assegurado que Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **RS SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA – ME**, no dia 22/11/2021, encaminhado a Pregoeira da Prefeitura de Acopiara. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo licitante sobre ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

II - DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o licitante solicita o saneamento de dúvidas referente à exigência do percentual /valor não previsto no edital. A empresa refere-se que no edital não menciona o percentual/valor máximo para reposição de peças, questiona se o valor/percentual ficará o valor máximo de 20%(vinte por cento). Refere-se, também que em outros órgãos que licita serviços desta natureza, ou seja, com reposição de peças, estipulam um percentual que variam de 20% a 30% do valor mensal do contrato, e ainda, exemplificou um edital de outro Município, cujo nome FORQUILHA-CE.

III - DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Esclarecemos que o preço de referência contido no anexo I do edital, PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, no **item 25. DA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS**, a contratada ficará responsável por arcar com todas as peças necessárias para manutenção dos equipamentos a qual entrará na

manutenção **CORRETIVA**, diante disto, o valor a ser pago está inclusa a substituição das peças, já que o contrato será pago mensalmente.

Ressalto, que a empresa irá receber o valor completo do contrato mesmo que não venha a substituir peças, por isso em caso de troca, ela irá arcar com as despesas.

Isto posto, dê ciência aos interessados do conteúdo, com a publicação do mesmo no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, e continuidade dos demais trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Acopiara/CE, 24 de Novembro de 2021.



ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA